

**Edital nº 01/2017 – PROPP/UEMS, de 03 de Janeiro de 2017**

**ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE COM ÊNFASE EM PROCESSOS PEDAGÓGICOS ATIVOS - EESEPPA (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL(UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução CEPE-UEMS N.º 1823, 1824, 1825 e 1826 de 18/11/2016 que cria o curso, autoriza a implantação, autoriza a oferta de vagas e aprova o Calendário Acadêmico para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com Ênfase em Processos Pedagógicos Ativos - EESEPPA - Unidade Universitária de Dourados, conforme acordo do convênio celebrado entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a ser ofertado na comarca do Rio Branco, AC, em 2017.

## **1. Da Inscrição**

1.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **09 a 27 de janeiro de 2017**.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino em Saúde com Ênfase em Processos Pedagógicos Ativos – EESEPPA:

- Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (AC), portadores de diploma de Ensino Superior em **qualquer área do conhecimento**, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente;

- Profissionais de saúde que desenvolvam atividades profissionais na área afim do Curso, conforme critérios deste edital, portadores de diploma de Ensino Superior **na área de ciências da saúde**, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

## **2. Dos procedimentos necessários para a inscrição:**

2.1. O candidato deve encaminhar para o e-mail **ensinosaude@uems.br**, a seguinte documentação:

- 2.1.1 Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente (frente e verso);
- 2.1.2 Carta de liberação do gestor municipal e/ou gestor estadual quando o candidato for servidor público;
- 2.1.3 Carta de liberação da chefia imediata de todos os vínculos empregatícios, exceto para os vínculos contemplados no item 2.1.2;
- 2.1.4 Carta de intenção do candidato (conforme descrito no item 5 deste edital);
- 2.1.5 Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)).

2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma.

### 3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) foi instituída conforme Portaria UEMS-PROPP n.º 23/2016, de 21 de dezembro de 2016.

3.2 O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise da Carta de Intenção do Candidato, da Ficha de Inscrição e da Carta de Liberação do Candidato de vínculos empregatícios conforme item 2.1.2 e 2.1.3. Os critérios da análise serão pontuados de acordo com a tabela do item 5.2.

3.3 A análise da Carta de Intenção do Candidato será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

3.4 A Carta de Liberação será de caráter eliminatório.

#### 3.5 Do Cronograma do Processo Seletivo

Atividades	Datas
Da inscrição	De 09/01/2017 a 27/01/2017.
Inscrições deferidas e indeferidas	Até 02/02/2017
Prazo para recurso	03 e 06/02/2017
Homologação das Inscrições	07/02/2017

Resultado da análise da Carta de Intenção e da Carta de Liberação do Candidato	Até 08/02/2017
Prazo para recurso	09 e 10/02/2017
Resultado Final	Até 15/02/2017
Da matrícula	06 e 07/03/2017
Início das aulas	17/03/2017

#### 4. Da Homologação das Inscrições

4.1 Após a conferência de todos os documentos encaminhados via e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-ênfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-ênfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) as inscrições deferidas e indeferidas até 02/02/2017. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

#### 5. Da Carta de Intenção do Candidato

5.1 **A Carta de Intenção do Candidato** deverá ser digitada em folha A4, espaço 1,5, Fonte Times New Roman, alinhamento justificado, e ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, contendo os seguintes itens:

a) **Histórico do envolvimento do candidato com "Processos Educacionais na Saúde"**: carta de intenção contendo uma narrativa de sua experiência prévia com o tema, através de atividades de pesquisa, ensino, assistência (profissional) e extensão; sua disponibilidade para realizar o curso; experiências nos serviços de Atenção Primária em Saúde em Rio Branco – AC; de vinculação direta à formação e desenvolvimento de pessoas nos cenários do SUS, como Apoio Institucional e/ou Apoio Matricial; experiências em processos educacionais na saúde na graduação, pós-graduação, cursos técnicos e de atualização e vivências na gestão dos processos educacionais e da articulação ensino serviço.

b) **Opção por esta especialização**: onde conste a motivação para a realização deste curso.

5.2 A Carta de Intenção do candidato será avaliada de acordo com os critérios e pesos abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
Disponibilidade e motivação pessoal para realizar o curso	2
Servidores efetivos da secretaria municipal de saúde	1
Atuação nos serviços de Atenção Primária em Saúde em Rio Branco - AC	2
Vinculação direta à formação e/ou desenvolvimento de pessoas nos cenários da rede municipal de saúde de Rio Branco - AC	3
Experiências em processos educacionais na saúde na graduação, pós-graduação, cursos técnicos e de atualização	1
Vivências na gestão de processos educacionais na saúde e na articulação ensino serviço	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 6. Do Resultado

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, disponibilizado no *site* do curso: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) até o dia **15 de fevereiro de 2017**.

## 7. Do Recurso

7.1 Caberá recurso em todas as etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ensino em Saúde com Ênfase em Processos Pedagógicos Ativos, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

7.2 A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail [ensinosaude@uems.br](mailto:ensinosaude@uems.br), identificado com o nome do candidato e do Curso, **não sendo permitida a juntada de documento ou material**.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo (CPS), será divulgado no *site* [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu) no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do encerramento do prazo de recurso.

7.4 A Comissão, no prazo de 1 (um) dia, proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo, a decisão será enviada ao candidato por e-mail.

7.5 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

## 8. Das Vagas

8.1 Será ofertado o número mínimo de 20 (vinte) e no máximo até 36 (trinta e seis) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação do resultado final.

## 9. Da matrícula

9.1 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato ou por procuração simples no Departamento de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – AC, situada na Avenida Ceará 3.335, bairro Abraão Alab – Rio Branco – AC – CEP 69.918-084, no período de 6 e 7 de março de 2017, das 8 às 13 horas, mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais e cópia:**

I – requerimento de matrícula, disponível no site do Curso, [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

II - diploma de curso de graduação ou atestado de conclusão de curso, **com a colação de grau já realizada;**

III - Histórico escolar de curso de graduação;

IV - Certidão de nascimento ou casamento;

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VI - Cédula de identidade – RG;

VII - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição,

VIII - 1 (uma) foto 3x4 (recente);

IX - Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos do sexo masculino.

9.2 Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de

equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente;

9.3 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado no Item VI, poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato);

9.4 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do **documento original**, por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome desta Instituição, indicação de data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula;

9.5 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

## 10. Das Disposições gerais

10.1 Para mais informações, entrar em contato por meio do e-mail: ensinosaude@uems.br

10.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e estará disponível no *site* do curso [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-com-enfase-em-processos-pedagogicos-ativos-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu)

10.3 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico mencionado no item 10.2.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 03 de janeiro de 2017.

Alessandra Paim Berti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

